

**Disponibilização:** 30 de outubro de 2026

**Publicação:** 03 de novembro de 2026

**Nº 1501**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Oleno Inácio de Matos  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em exercício*

Lenir Rodrigues Santos  
*Corregedora - Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR  
*Diretor de compras e Licitações*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,  
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

---

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o artigo 29, §2º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, torna público o nome do candidato habilitado à formação da lista tríplex para nomeação do Corregedor - Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2027/2029 a saber:

1) **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880478** e o código CRC **5289FF56**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 194ª (*centésima nonagésima quarta*) reunião extraordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2026, às 10 h, de forma virtual pelo Acesso eletrônico: <https://eleicao.rr.def.br/votar/>, com a seguinte pauta:

- Eleição para formação da lista tríplice para escolha de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o biênio 2027/2029, conforme artigo 27 do Regimento Interno.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880524** e o código CRC **23CC313A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 02/2026**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso XI, e o art. 86, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo de promoção por meio do Edital de Processo de Promoção 02/2026 (0874850), destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Primeira Categoria da carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, pelo critério de merecimento;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, proferida na **193ª Reunião Extraordinária**, realizada em **29 de outubro de 2026**, nos autos do Processo SEI nº 004036/2026;

**TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do processo de promoção, nos seguintes termos:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1.** Fica divulgado o resultado preliminar do processo de promoção para a Primeira Categoria da carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, pelo critério de merecimento:

| Ordem | Defensor(a) Público(a) Substituto(a) | Critério    | Resultado          |
|-------|--------------------------------------|-------------|--------------------|
| 1º    | <b>NICOLE FARIAS RODRIGUES</b>       | Merecimento | Apto(a) à promoção |

**1.2.** O resultado preliminar decorre da aplicação do critério de merecimento, da verificação dos requisitos legais e da ausência de impedimentos à promoção, conforme deliberação do Conselho Superior.

**2. DO PRAZO RECURSAL**

**2.1.** Os(as) interessados(as) poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

**2.2.** O recurso deverá ser protocolado nos autos do Processo SEI nº 004036/2026, mediante requerimento dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**2.3.** Encerrado o prazo recursal, os autos serão encaminhados para julgamento de eventuais recursos ou, inexistindo recurso, para homologação do resultado final, na forma do edital de abertura e do Regimento Interno.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público - Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/10/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880427** e o código CRC **C566E9FC**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ESCOLHA DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) -GERAL, Biênio 2027/2029

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Tríplice para nomeação do(a) DEFENSOR(a) PÚBLICO(a) - GERAL, Biênio 2027/2029, conforme Deliberação 01/2026 (0876839), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Excelentíssimas Senhoras Defensoras Públicas e os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado de Roraima para, no dia 05 de novembro do corrente ano, participarem da eleição visando à formação de lista tríplice para escolha do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, Biênio 2027/2029, a qual se dará por meio de voto eletrônico na forma da RESOLUÇÃO nº 56, de 14 de novembro de 2018, que instituiu no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima a eleição virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**

Presidente

**TATYANE ALVES COSTA**

Membra

**NICOLE FARIAS RODRIGUES**

Membra



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FARIAS RODRIGUES, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANE ALVES COSTA, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880742** e o código CRC **6D9D22BE**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**NOMINATA**

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Tríplice para nomeação do/a DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Biênio 2027/2029 conforme Deliberação 01/2026 (0876839), no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que às 18 horas do dia 29 de outubro de 2026, no processo SEI nº 004111/2026, encerrou o prazo para apresentação de inscrições dos candidatos à formação da lista tríplice, com a seguinte candidata habilitada:

1. LENIR RODRIGUES SANTOS

**ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**

Presidente

**TATYANE ALVES COSTA**

Membra

**NICOLE FARIAS RODRIGUES**

Membra



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FARIAS RODRIGUES, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANE ALVES COSTA, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880709** e o código CRC **2EF7DE4A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ESCOLHA DO SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL, Biênio 2027/2029

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Tríplice para nomeação do(a) SUBDEFENSOR(a) PÚBLICO(a) - GERAL, Biênio 2027/2029, conforme Deliberação 02/2026 (0876851), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Excelentíssimas Senhoras Defensoras Públicas e os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos do Estado de Roraima para, no dia 05 de novembro do corrente ano, participarem da eleição visando à formação de lista tríplice para escolha do(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, Biênio 2027/2029, a qual se dará por meio de voto eletrônico na forma da RESOLUÇÃO nº 56, de 14 de novembro de 2018, que instituiu no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima a eleição virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**

Presidente

**TATYANE ALVES COSTA**

Membra

**NICOLE FARIAS RODRIGUES**

Membra



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FARIAS RODRIGUES, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANE ALVES COSTA, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880853** e o código CRC **8E69B177**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**NOMINATA**

A Comissão Eleitoral das Eleições para Formação da Lista Tríplice para nomeação do SUBDEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Biênio 2027/2029 conforme Deliberação 01/2026 (0876839), no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que às 18 horas do dia 29 de outubro de 2026, no processo SEI nº 004112/2026, encerrou o prazo para apresentação de inscrições dos candidatos à formação da lista tríplice, com o seguinte candidato habilitado:

1. OLENO INÁCIO DE MATOS

**ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**

Presidente

**TATYANE ALVES COSTA**

Membra

**NICOLE FARIAS RODRIGUES**

Membra



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FARIAS RODRIGUES, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANE ALVES COSTA, Defensora Pública**, em 30/10/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880721** e o código CRC **104A407E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria 2493/2026/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6494 (0879885), Teor do Processo SEI nº 000059/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida M. O. da S., nos autos do processo nº 0800622-46.2026.8.23.0090, que tramita junto à Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público Geral

Em 29 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/10/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0879927** e o código CRC **D2F273BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002764/2023**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração da denominação empresarial da concessionária responsável pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no âmbito do Contrato nº 28/2024, anteriormente denominada **RORAIMA ENERGIA S.A.**, que passou a adotar, a partir de 22 de junho de 2026, a denominação **ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.**

**DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:** Conforme comunicado apresentado pela empresa e documentação constante dos autos, a denominação empresarial da concessionária foi alterada de RORAIMA ENERGIA S.A. para **ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.**, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026, permanecendo inalterado o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

A alteração refere-se exclusivamente à denominação empresarial, permanecendo inalterados a pessoa jurídica, os direitos e as obrigações decorrentes do Contrato nº 28/2024, bem como o objeto contratado, os valores pactuados e as demais condições contratuais.

**DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE adotará as providências necessárias à divulgação e à publicidade deste Termo de Apostilamento, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR, quando exigíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 29/10/2026.

**SIGNATÁRIOS:** **OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral - Representante da CONTRATANTE.

Em 29 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 29/10/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880168** e o código CRC **F727317B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

**Portaria 2494/2026/GAED/DPG**

**INTERESSADOS:** Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – GAED e Defensoria Pública-Geral.

**ASSUNTO:** Apuração de possível risco de descontinuidade dos serviços de hemodinâmica diagnóstica e terapêutica prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Roraima, em razão de pendências financeiras relatadas pela empresa SMM Cardiologia S/S Ltda. – LIFECOR.

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 164/2010, que reconhecem a Defensoria Pública como instituição legitimada à tutela individual e coletiva de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos Ofícios LIFECOR nº 116/2026 e nº 119/2026, por meio dos quais a empresa SMM Cardiologia S/S Ltda. – LIFECOR comunica a existência de pendências financeiras relacionadas à prestação de serviços de hemodinâmica aos usuários do SUS, alertando para o risco de comprometimento da continuidade da assistência;

**CONSIDERANDO** que a empresa LIFECOR presta serviços especializados de hemodinâmica diagnóstica e terapêutica no Estado de Roraima, por meio do Contrato nº 024/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA/RR, abrangendo atendimentos de pacientes internados e procedimentos eletivos regulados pelo SUS;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 116/2026 relata a existência de débitos acumulados e dificuldades relacionadas à manutenção do capital de giro da empresa, circunstâncias que, segundo a prestadora, podem comprometer a aquisição de insumos, materiais especializados e a manutenção da estrutura necessária à realização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 119/2026 informa a liquidação administrativa da Nota Fiscal nº 67, referente aos serviços prestados em junho de 2026, esclarecendo, contudo, que a liquidação não corresponde ao efetivo pagamento e que permanecem pendências financeiras cuja regularização foi solicitada à Administração Estadual;

**CONSIDERANDO** que os serviços de hemodinâmica são essenciais ao diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares graves, especialmente nos casos de infarto agudo do miocárdio e outras síndromes coronarianas, sendo sua continuidade indispensável à preservação da vida e da saúde dos pacientes;

**CONSIDERANDO** que eventual interrupção ou redução dos serviços poderá ocasionar atrasos em procedimentos de urgência e eletivos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, sobrecarga das unidades hospitalares e comprometimento da assistência cardiovascular prestada à população de Roraima;

**CONSIDERANDO** que a comunicação apresentada pela empresa possui caráter preventivo, não constituindo anúncio de paralisação imediata dos atendimentos, mas indicando a necessidade de acompanhamento institucional e adoção de providências destinadas à prevenção de eventual desassistência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a situação relatada, verificar as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA/RR para assegurar a continuidade dos serviços e avaliar a existência de medidas preventivas e de contingência capazes de resguardar os usuários do SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento institucional e coleta de elementos informativos para esclarecimento dos fatos narrados e avaliação das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais eventualmente cabíveis à proteção do direito coletivo à saúde;

**INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, no âmbito do processo SEI nº 004143/2026, objetivando a coleta de elementos informativos destinados à apuração do possível risco de descontinuidade dos serviços de hemodinâmica diagnóstica e terapêutica prestados pela empresa SMM Cardiologia S/S Ltda. – LIFECOR aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Roraima, especialmente quanto à situação relatada nos Ofícios nº 116/2026 e nº 119/2026, às providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima para garantir a continuidade da assistência e à existência de medidas preventivas e de contingência, visando subsidiar a adoção das medidas cabíveis à tutela coletiva do direito à saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO**

Defensora Pública – Membro do GAED

DPE/RR

**ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**

Defensora Pública – Membro do GAED

DPE/RR

**JULIANA GOTARDO HEINZEN**

Defensora Pública – Membro do GAED

DPE/RR

Em 29 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880090** e o código CRC **20F508EF**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

**Portaria 2497/2026/GAED/DPG**

**INTERESSADOS:** Defensoria Pública do Estado de Roraima; Associação Estamosaqui; Município de Boa Vista/RR; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; pessoas com deficiência e demais potenciais beneficiários do Programa Municipal de Equoterapia.

**ASSUNTO:** Instauração de Procedimento Coletivo para apuração de possível omissão administrativa do Município de Boa Vista/RR na implementação do Programa Municipal de Equoterapia, instituído pela Lei Municipal nº 2.209/2021, visando assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de habilitação, reabilitação e atendimento terapêutico interdisciplinar.

**O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – GAED/DPE-RR**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal, nos arts. 4º, incisos VII, VIII, X e XI, e 128, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, nos arts. 2º, 6º e 28 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, e nos arts. 46 a 52 do Regimento Interno da DPE/RR;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, judicial e extrajudicial, individual e coletiva, dos direitos dos necessitados e dos grupos em situação de vulnerabilidade, nos termos do art. 134 da Constituição Federal e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 607 da repercussão geral;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme os arts. 6º e 196;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seus arts. 23, inciso II, 203, inciso IV, e 227, estabelece a responsabilidade do Poder Público na proteção das pessoas com deficiência, na promoção de sua integração à vida comunitária e na garantia de seus direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente em seus arts. 8º, 14, 15 e 18, assegura às pessoas com deficiência o direito à saúde, à habilitação e à reabilitação, impondo ao Poder Público o dever de promover condições que favoreçam sua autonomia, qualidade de vida e participação social;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.830/2019 regulamenta a prática da equoterapia como método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.209/2021 instituiu o Programa Municipal de Equoterapia no Município de Boa Vista/RR, destinado ao atendimento de crianças e adultos com deficiência física ou mental e vítimas de acidentes, prevendo a participação da Secretaria Municipal de Agricultura, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, bem como a possibilidade de estabelecimento de parcerias para sua execução;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela **Associação Estamosaqui**, por intermédio do Ofício nº 01/2026/PRESIDÊNCIA/ESTAMOSAQUI, datado de 22 de outubro de 2026, subscrito por seu Diretor-Geral, Juscimauro Rodrigues do Carmo, solicitando a atuação institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima para assegurar a efetiva implementação do Programa Municipal de Equoterapia;

**CONSIDERANDO** que, conforme relatado pela entidade requerente, a Associação Estamosaqui desenvolve atividades sociais e terapêuticas que atualmente beneficiam mais de 70 (setenta) famílias, prioritariamente crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas, além de adultos em processo de reabilitação, mediante estrutura comunitária mantida por contribuições voluntárias das famílias atendidas;

**CONSIDERANDO** que, segundo o requerimento, embora o Programa Municipal de Equoterapia tenha sido instituído em 2021, não teria ocorrido sua efetiva implementação administrativa, operacional e orçamentária, situação que

demanda esclarecimentos do Poder Executivo Municipal quanto às providências adotadas para o cumprimento da legislação;

**CONSIDERANDO** que a implementação de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência deve observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da inclusão social, da eficiência administrativa e da proteção integral, especialmente quando envolvidos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução documental preliminar para superação da assimetria informacional perante a Administração Pública Municipal antes de qualquer juízo sobre a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), expedição de Recomendações ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

**RESOLVE:**

**INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, no âmbito do processo SEI nº 004234/2026 objetivando a coleta de elementos informativos destinados à apuração de possível omissão administrativa do Município de Boa Vista/RR na implementação do Programa Municipal de Equoterapia, instituído pela Lei Municipal nº 2.209/2021, especialmente quanto à situação relatada pela Associação Estamosaqui no Ofício nº 01/2026/PRESIDÊNCIA/ESTAMOSAQUI, às providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal para a efetiva execução da política pública, à existência de planejamento administrativo, estrutura física, recursos humanos e previsão orçamentária, bem como à possibilidade de celebração de parcerias com entidades habilitadas, visando subsidiar a adoção das medidas cabíveis à tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que se refere ao acesso aos serviços de habilitação, reabilitação e promoção da saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO**  
Defensora Pública – Coordenadora do GAED

**ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**  
Defensora Pública – Membro do GAED

**JULIANA GOTARDO HEINZEN**  
Defensora Pública – Membro do GAED

Em 29 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/10/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0880186** e o código CRC **380DDC40**.